Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2507, de 22 de maio de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei nº 4.320/64 e Art. 64, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, até o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado a criar a dotação orçamentária, nos seguintes termos, podendo a mesma ser suplementada, se necessário:

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
103020092 2.163 – Funcionamento do Pronto Atendimento
35504100 – Contribuição

Valor..... R$ 16.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo anterior é necessário à cobertura de despesas com aquisição de uma mesa cirúrgica ortopédica a ser doada à Sociedade Beneficente São Camilo, através de Convênio.

Art. 3º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos ermos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
103020092 2.162 – Assistência Medica Ambulatorial em Geral
31901106 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....R$ 9.900,00

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
103020092 2.162 – Assistência Medica Ambulatorial em Geral
33903600 – Outros Serviços Terceirizados – Pessoa Física

Valor.....R$ 900,00

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
103020092 2.163 – Funcionamento do Pronto Atendimento
33903600 – Outros Serviços Terceirizados – Pessoa Física

Valor.....R$ 900,00

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
103030104 2.164 – Credenciamento do Caps
33903000 – Material de Consumo

Valor.....R$ 900,00

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
103030104 2.164 – Credenciamento do Caps
33903900 – Outros Serviços Terceirizados – Pessoa Jurídica

Valor.....R$ 900,00

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
103030106 2.165 – Manutenção Centro Especialidades da Odontologia - CEO
33903600 – Outros Serviços Terceirizados – Pessoa Física

Valor.....R$ 900,00

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
101220108 2.158 – Manutenção Coord. Técnica Especial
33903600 – Outros Serviços Terceirizados – Pessoa Física

Valor.....R$ 800,00

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

02008004 – Departamento de Administração da Saúde
101220108 2.158 – Manutenção Coord. Técnica Especial
33903900 – Outros Serviços Terceirizados – Pessoa Jurídica

Valor.....R$ 800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de maio de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412